



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2401

SÁBADO

Itatiba, 8 de fevereiro de 2020



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**Aviso de Reabertura - PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP:** Pregão Presencial nº 121/2019, Edital nº 146/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 04 de março de 2020, das 9 horas às 17h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel(11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino – Pregoeira

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2019**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 153/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Clínica Veterinária Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 11/2019:

**HABILITADAS:** AÇOVIA Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas e Pré-Moldados de Concreto Eireli, CONSTRUDAHER Construções e Serviços Ltda, FG Gutierrez Engenharia e Construções Ltda, IMPREJ Engenharia Ltda, LIDERCON Engenharia e Construções Eirelli EPP, RW Engenharia Eirelli e WANX Construtora Ltda

**INABILITADAS:** RAFAEL Aparecido da Silva e VITÓRIA Engenharia e Construções LTDA.

Itatiba, 06 de fevereiro de 2020.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Chamamento Público 01/2020, Edital nº 16/2020** – Para credenciamento de prestadores de serviços de turismo receptivo, em conformidade com o edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 03 de março de 2020, às 10 horas. Adriana Stocco – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### DESPACHOS

**Processo nº 20193534**  
**Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba**  
**Assunto: Procedimento de manifestação de interesse - PPP - Iluminação Pública**

À vista da manifestação exarada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos as fls. 76, especialmente considerando a necessidade de reformulação do edital, fica **REVOGADO o Chamamento Público nº 08/2019 (edital nº 74/2019)**, cujo objeto é o Procedimento de Manifestação de Interesse, com vistas a buscar interessados em desenvolver e apresentar estudos técnicos de viabilidade e modelagem econômico-financeira, jurídica, ambiental para a instrução e composição de edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que tenha por objeto a modernização, eficiência, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública.

Publique-se na forma da lei.

Cumpra-se.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo Administrativo n.º 20200484**  
**Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba**  
**Referente: Contratação do Grupo Piracema para o Carnaval 2020**

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de inexistência de Licitação para a contratação de apresentação artística do Grupo Piracema no Carnaval de 2020, a realizar-se nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça do Rosário, no valor total de R\$11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 20192065**  
**Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba**  
**Referente: Convênio de Assistência à Saúde junto a Santa**

### Casa de Misericórdia de Itatiba

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, cujo objeto é integrar o hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integral a região local de saúde, conforme Plano Operativo Anual.

Segundo prevê o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde "é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde, é certo que cabe ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros ou, ainda, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Verificado que as disponibilidades da administração se demonstram insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, poderão ser contratados serviços ofertados pela iniciativa privada, formalizados mediante contrato ou convênio, observadas as normas de direito público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 197 e 199, §1º, permite que as instituições privadas possam participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a celebração de contrato de direito público ou convênio, tendo, inclusive, preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos:

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.*

Da mesma maneira, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevê, em seus arts. 24 e 25, em simetria com o art. 199, § 1º da CF/88, que o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, sendo esta participação complementar formalizada mediante

contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos:

*Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.*

*Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato OU CONVÊNIO, observadas, a respeito, as normas de direito público.*

*Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).*

Demais disso, o artigo 4º, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.862/06 autorizam o Município de Itatiba a celebrar convênios.

Ressalte-se que o convênio é um dos instrumentos de que o Poder Público pode se vale para associar-se com outras entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos comuns, mediante mútua colaboração (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. **Direito Administrativo**. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 319).

Por tais fundamentos, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde, com a qualidade e nos parâmetros necessários ao atendimento da população, justificada está a medida pretendida no caso, como muito bem certificado pela Secretaria Municipal de Saúde nas manifestações juntadas aos presentes autos.

Insta consignar, ainda, que a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba é uma associação privada sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional e que atua no segmento há muitos anos, sendo uma referência de hospital no Município de Itatiba.

Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde, pela Portaria do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde nº 513, de 10 de março de 2017, a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba é o único hospital instalado no município apto a cumprir todos os requisitos e condições para atendimento SUS.

Trata-se, pois, de uma entidade que presta atendimento à população de Itatiba através de parcerias com o Poder Público há muitos anos, e que, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, elaborou o convênio em questão, que vigorará pelos próximos cinco anos.

Importante ressaltar, ainda, que os parâmetros e valores estabelecidos foram homologados pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Haddad Neto, Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, no âmbito do processo judicial nº 1002756-34.2019.8.26.0281.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, em especial as manifestações emanadas pelas Secretarias de Saúde e Secretarias dos Negócios Jurídicos, que emitiram pareceres favoráveis a celebração do aludido instrumento, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 197 e 199, § 1º da Constituição Federal, arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, art. 4º, XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 1º da Lei Municipal nº 3.862/06, a celebração de Convênio de Assistência à Saúde com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.119.585/0001-31, cujo objeto é integrar o hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integral a região local de saúde, conforme Convênio e Plano Operativo Anual constantes do processo administrativo em questão.

Para a devida e regular instrução dos autos, deverá a Secretaria de Saúde observar rigorosamente as exigências apontadas no parecer emitido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, especialmente no que tange ao acompanhamento e fiscalização do convênio.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Finanças para as providências que se fizerem necessárias.

Publique-se na forma da lei.

Em razão da relevância da matéria, tramite-se com urgência.

Itatiba, 07 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**

**Data:** 10/02/2020  
**Horário:** 16h45  
**Local:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Pauta:**  
1. Aprovação da ata da reunião anterior;  
2. Concurso Fotográfico;  
3. Estudo de demanda turística;  
4. Visitas turísticas - 17ª Festa do Caqui e Cia.;  
5. Inventário Turístico;  
6. Outros assuntos;  
7. Encerramento.

**Eduardo Bettin**  
Presidente do ComTur

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ITATIBA

O CMAS no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária do dia **12 de fevereiro de 2020 (quarta-feira)** - às 8h15, no auditório do Paço Municipal "Prof. Ettore Consoline" - localizada na Avenida Luciano Consoline - 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP.

## EXTRATOS

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º003/2018. Processo Administrativo n.º05067/2017. Modalidade:** Pregão Presencial Nº114/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AMED Manutenção e Venda de Equipamentos Médicos e Laboratoriais LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º03/2018 na Cláusula VII, item 7.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05067/2017. **Valor:** R\$ 43.956,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.10.302.0007.2.028. **Prazo:** prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/01/2020.

**Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º122/2011. Processo Administrativo n.º05799/2011. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Luiz Pedro Scavone Filho e Regina Helena Scavone. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º122/2011, em virtude de prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com aplicação de reajuste conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º05799/2011. **Valor:** R\$ 65.973,12 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.10.301.0007.2.027. **Prazo:** prorrogado por mais 06 (seis) meses. **Assinatura:** 24/01/2019.

**Extrato do Termo de Contrato n.º08/2020. Processo Administrativo n.º6023/2019. Modalidade:** Pregão Presencial n.º107/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Edson Laurindo da Silva. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de água mineral, para entrega parcelada no exercício de 2020, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 107/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 76.101,90 (setenta e seis mil e cento e um reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.04.122.0005.2.003.08.244.0014.2.059.04.122.0004.2.056.13.392.0011.2.049.27.812.0010.2.082.12.361.0008.2.036.18.541.0009.2.085.04.122.0003.2.017.15.452.0003.2.099.04.122.0003.2.017.10.122.0007.2.026.06.182.0002.2.092. **Prazo:** Até 31/12/2020. **Assinatura:** 27/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato**



## NOTIFICAÇÕES

**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 10864/2018**

Interessado: **Romeu Ferreira Leite de Souza**

Assunto: **Perturbação de Sossego Público**

Processo nº.: **2019.02323**

Tem a presente, a finalidade de atuar o Sr. **Romeu Ferreira Leite de Souza**, proprietário do imóvel localizado à Rua João Marella, Quadra 40 / Lote 12 – Vivendas do Engenho D'Água (**Registro 8354**), pelo não atendimento a **notificação nº 31928/2018**, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público referente ao imóvel de sua propriedade no endereço citado acima, conforme as exigências do artigo 157 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

**Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$2.675,54 (Dois mil Seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 21 de Maio de 2018.

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Habitação

**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 10846/2019**

Interessado: **Antonio Pedro Americo Moroni**

Assunto: **Limpeza de terreno**

Processo nº.: **2019.05913**

Tem a presente, a finalidade de atuar o Sr. **Antonio Pedro Americo Moroni**, proprietário do imóvel localizado à Rua Jose da Cruz Bueno, Quadra D / Lote 07 – Jd. Das Paineiras (**Registro 63850**), pelo não atendimento a **notificação nº 35879/2019**, para providenciar a devida limpeza no imóvel de sua propriedade no endereço citado acima, conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

**Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de**

R\$401,33 (Quatro mil e hum real e trinta e três centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Setembro de 2019.

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Habitação

**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 36143/2019**

Interessado: **Renato Ricardo de Souza**

Assunto: **Passeio Público**

Processo nº.: **2019.7185**

Tem a presente, a finalidade de atuar o Sr. **Renato Ricardo de Souza**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Nair Godoy Gomes Aranha de Lima, Quadra M / Lote 14 – Res. Terra Nova (**Registro 63806**), pelo não atendimento a **notificação nº 34666/2019**, para providenciar a construção de passeio público defronte ao imóvel de sua propriedade no endereço citado acima, conforme as exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

**Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$401,33 (Quatro mil e hum real e trinta e três centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 28 de Outubro de 2019.

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Habitação

## CIENTIFICAR

Interessada: **Angelina Lima Trindade**

Assunto: **Vaga Feira Livre**

Processo nº.: **2010.06901**

Tem a presente a finalidade de cientificar o(a) Sr(a). **Angelina Lima Trindade**, suplente referente a vaga na Feira Livre de Quinta para a atividade de vestuário, conforme sorteio efetuado em 14 de Agosto de 2019, para que no prazo de **05 (trinta) dias** a contar da data desta publicação, compareça na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, munida com os seguintes documentos;**

**Título de Eleitor**

**CPF, RG ou CNH**  
**Comprovante de Endereço**  
**Como não conseguimos contato com a interessada pelo telefone que consta em nosso cadastro, publica-se a presente, cientificando que o não comparecimento dentro do prazo acima, será cancelada a inscrição.**

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2019.

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## ESTÁGIO REMUNERADO

## CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da **Secretaria dos Negócios Jurídicos** informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados até **24/01/2020**, ficam os candidatos estudantes abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vagas de estágio remunerado de Ensino Superior em Direito, na Secretaria dos Negócios Jurídicos, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com inscrições deferidas para **02 (duas) vagas** de Estágio de Ensino Superior na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Data da Prova:** 17/02/2020

**Horário:** 14h00min às 16h00min

**Local da prova:** Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.

**Conteúdo da Prova:** Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Princípios da Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos. Prescrição, decadência e preclusão. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização.

Nome do Candidato	Inscrição	Curso	Vaga compatível
LÍVIA MIYUKI MORIHIRO	342	DIREITO	SNJ/PROCON
LAURA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	356	DIREITO	SNJ/PROCON
LARISSA HELENA DA COSTA	221	DIREITO	SNJ/PROCON
KARINA DOS SANTOS SILVA	252	DIREITO	SNJ/PROCON
GUILHERME ARNON VIEIRA ROSA	305	DIREITO	SNJ/PROCON
GABRIEL GOMES DE LIMA	211	DIREITO	SNJ/PROCON
ELIANE DE SOUZA MORAES	239	DIREITO	SNJ/PROCON
DINALVA CARVALHO FRANCO	233	DIREITO	SNJ/PROCON
VICTOR MORENO REIS SANTOS	296	DIREITO	SNJ/PROCON
MARIANNA LIMA LEITE	273	DIREITO	SNJ/PROCON
KAROLINI BUENO RIBEIRO	250	DIREITO	SNJ/PROCON
IVELISE FERNANDA DE S. MORAES ALVES	357	DIREITO	SNJ/PROCON
IDAMARA CRISTINA P. DO AMARAL	262	DIREITO	SNJ/PROCON
HELEN CRISTINA DE SOUZA	222	DIREITO	SNJ/PROCON
FELIPE DELFORNO	206	DIREITO	SNJ/PROCON
ANA SARAH DE SOUZA OLIVEIRA	304	DIREITO	SNJ/PROCON
ANA SARAH BENVENUTO DA SILVA	347	DIREITO	SNJ/PROCON
GRAZIELA DE SOUZA MUNHOZ	232	DIREITO	SNJ/PROCON

## CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO
LUCAS AMORIN	246	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
THAINÁ ZAMBONINI	276	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
FLAVIA APARECIDA DE PAIVA	343	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
CAROLINA ALVES DE SOUZA	312	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
ZAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	213	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
THAMIREZ PAIM LADEIRA	217	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
RODOLFO GALVÃO DE TOLEDO MEDEIROS	280	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
MATHEUS TREVINE	344	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
MARIANA FRANCISCA COSTA CORREA DE LIMA	204	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
LETICIA GABRIELA DA SILVA MATOS DE JESUS	240	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
JOSÉ PEDRO PELISSON CIPRIANO	303	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
JENIFFER RIBEIRO DA SILVA	205	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
CAROLAY FRANCO GAUDÊNCIO	243	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
DANIELA FERREIRA RIOS	340	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
ANDRESSON EMANUEL SILVA	251	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS
ALINE BASTOS SILVA	332	AUSÊNCIA/INCONSISTÊNCIA DE DADOS OBRIGATORIOS

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteadó Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**n.º010/2020. Processo Administrativo** n.º2019000005198. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º02/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Sphaera Planetária Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos destinados ao Planetário e a execução de cursos, em conformidade com as cláusulas estabelecidas neste contrato e demais condições e especificações contidas no Anexo I do edital n.º 115/2019, que independente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.038, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 24 meses. **Assinatura:** 28/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º012/2020. Processo Administrativo** n.º2019000005332. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º090/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Positivo Tecnologia S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **MICROCOMPUTADORES**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do anexo I, termo de referência, do edital de Pregão n.º 90/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 04.122.0005.2.003, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 29/01/2020.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º006/2018. Processo Administrativo** n.º05067/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial N.º114/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HABBAMED Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º06/2018 na Cláusula VII, item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, com aplicação de reajuste contratual de acordo com a Cláusula IV item 4.1, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05067/2017. **Valor:** R\$ 38.433,60 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º011/2020. Processo Administrativo** n.º6345/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TCI Transporte Coletivo de Itatiba LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de voles-transporte (créditos) para serem utilizados pelas Secretarias: de Ação Social Trabalho e Renda, Administração, Esportes, Educação e Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba. **Valor:** 4.662.306,00 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 11.333.0014.2.060, 08.244.0014.2.066, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.039, 12.362.0008.2.042, 10.301.0007.2.027, 10.302.0007.2.028, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** Até 31/12/2020. **Assinatura:** 29/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º013/2020. Processo Administrativo** n.º6082/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º109/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** Palladino & Azevedo LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), para entrega parcelada no exercício de 2020, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão N.º 109/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 18.426,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** Até 31/12/2020. **Assinatura:** 30/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º014/2020. Processo Administrativo** n.º5899/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º111/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de sistema de auxílio alimentação, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão N.º 111/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 461.373,36 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 31/01/2020.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.766, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

#### I - DESIGNAR:

o servidor **PAULO RENATO MAMMANA SAVIEIO**, portador do RG nº 17.665.822 e inscrito no CPF/MF nº 150.441.398-90, técnico desportivo, lotado junto a Secretaria de Esportes, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Seção de Informação e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

#### II - REVOGAR:

a Portaria nº 7.247, de 31 de agosto de 2018.

#### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 07 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de

costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 7.767, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

#### I - DESIGNAR:

o servidor **DOUGLAS ROBERTO NEVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.455.653-4 e inscrito no CPF/MF nº 312.835.208-93, Guarda Municipal, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Ronda Escolar, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

#### II - REVOGAR:

a Portaria nº 7.245, de 31 de agosto de 2018.

#### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 07 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 7.768, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

#### DESIGNAR:

o servidor **ALEXANDRE ROBERTO BETIM**, portador do RG nº 25.460.085-2 e inscrito no CPF/MF nº 168.544.518-76, Guarda Municipal, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Seção de Informação e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

#### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 07 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos

Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 10/02/2020 às 14h30min no balcão do RH.**

**Assistente Social** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

**13º ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI**

**Técnico em Enfermagem** (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).

**20º LEANDRO JOSE FERNANDES DAS MERCES**

**Professor I – PEB I - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

**37º ERIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

**Professor II – PEB II – Artes** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro).

**8º ALEXANDRE MEGDA PIZZI**

**Professor II – PEB II – Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

**6º SERGIO LUIS DA SILVA**

**OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**  
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2020

**Everton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2016** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 10/02/2020 às 14h30min no balcão do RH.**

**Coordenador Pedagógico** (Comparecer com RG, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação em Gestão Escolar, observada a legislação específica vigente. CTPS ou documento que comprove experiência de 05 (cinco) anos como docente em sala de aula, na Educação Básica).

**75º VANESSA LARA SANTOS**

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2020.

**Everton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 10/02/2020 às 14h30min no balcão do RH.**

**Médico Oftalmologista** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

**1º LUCAS RUIZ STORTI**

**OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**  
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2020

**Everton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CONCURSO PÚBLICO

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AOS CARGOS QUE REALIZARAM PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** e **HOMOLOGA** a Classificação Final dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e Prática, conforme o Capítulo IX do Edital do Concurso Público N° 01/2019, bem como o Resultado de Recursos, conforme segue:

#### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL (em ordem de classificação):

##### 1.1. Auxiliar de Serviços Gerais:

INSC	NOME	DOCUMENTO	N. OBJ	N. PP	TOTAL	CLASS
920305	ANTONIO LEAL DOS SANTOS	32306291-X-SP	14	20	34	1
920208	VICTOR AUGUSTO COMUNIAN DE SOUZA	540617167-SP	14	20	34	2
919507	RICARDO MAGALHAES	22.867.649-6-SP	12	20	32	3
919093	PLINIO ERICKSON SOARES LIMA	288291852-SP	12	20	32	4
916748	GUSTAVO CAETANO MOLERO DOS SANTOS	50870957-X-SP	12	20	32	5
913431	ADEMAR FRANCISCO DOMBROSKI	596139275-SP	12	20	32	6
912375	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	51050410-PR	11	20	31	7
914506	SIMONE COELHO ORLANDO DE SOUZA	446175572-SP	11	20	31	8
918489	RUTE DE OLIVEIRA AFFONSO	39712319-X-SP	11	20	31	9
915623	ERIC RODRIGO BERTO	22790915-SP	11	20	31	10
912031	JOSE AUGUSTO PRUDENCIO DE ALMEIDA	648459926-SP	11	20	31	11
917684	PRISCILA FONTANA DO NASCIMENTO	291148335-SP	11	20	31	12
915783	WELLINGTON APARECIDO DA LUZ	410113967-SP	11	20	31	13
918889	TIAGO MARTELLI	4467504907-SP	11	20	31	14
916126	ANDRE LUIZ FERNANDES ALVAREZ BAILAO	437459895-SP	11	20	31	15
910748	ADRIANO ROBERTO PADOVANI	272378409-SP	11	20	31	16
916862	RAFAEL CRUZ DOS SANTOS	427823663-SP	11	20	31	17
919788	HELGA HELENA VENTURA COUTINHO	41253875-SP	12	19	31	18
915208	EMESON DE LIMA GOMES	655198271-SP	12	19	31	19
910486	JOSE JOAO PEREIRA AQUINO	571812211-SP	10	20	30	20
910446	GLAUCIA RAMOS NASCIMENTO	236166724-SP	10	20	30	21
916077	ADIEL RIBEIRO DE MENEZES	28.699.051-9-SP	10	20	30	22
917093	NATHALIA GONCALVES DA VEIGA	27.391.262-8-SP	10	20	30	23
914006	LUIZ ANTONIO FERNANDES ALVAREZ BAILAO	437459421-SP	10	20	30	24
911713	LUIZ HUMBERTO PICCOLI	340558891-SP	10	20	30	25
918822	LUIZ ANDRE GASPAR SANFINS	254609612-SP	10	20	30	26
919899	EDUARDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA	28024678X-SP	10	20	30	27
914022	RICARDO DOS REIS NAVES	32.454.157-0-SP	10	20	30	28
914906	ADILSON LOREN SANTOS JUNIOR	0661914917-BA	10	20	30	29
921132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GOMES	657166820-SP	10	20	30	30
913690	DENES SILVA MIRANDA	453356607-SP	10	20	30	31
916527	REINALDO REIS NAVES	19875725-6-SP	10	20	30	32
913214	ISAC CESAR RIBEIRO	641285967-SP	10	20	30	33
920297	ADILSON LUIZ PEREIRA	206248489-SP	10	20	30	34
912995	SANDRA SANTOS DE ARAUJO	411230578-SP	10	20	30	35
920215	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	468219274-SP	10	20	30	36
911909	LUCIANO MARIO DE SOUZA	497504844-SP	10	20	30	37
919029	GILSON PIRES BARBOSA	IDENTIDADE-SP	10	20	30	38
913841	NATHALIA PIRCHNER DOS SANTOS	591352837-SP	11	19	30	39
916760	MAURICIO JOSE ZEFERINO FERREIRA	20346263-4-SP	11	19	30	40
911935	GIULIA CLARA DE LIMA	50.810.486-5-SP	11	19	30	41
917050	JULIANO LUIS DOBLER	490985956-SP	10	19	29	42
917688	DANIELA APARECIDA RIBEIRO BARBOZA	428021347-SP	10	19	29	43
917095	LUCINEIDE ANDRADE DE AQUINO	649292674-SP	10	18	28	44
918523	MARCELO SANFINS	254287335-SP	10	17	27	45
917604	DAIANE DOS SANTOS DINIZ	490881518-SP	10	17	27	46

##### 1.2. Auxiliar de Serviços Gerais (Portadores de deficiência):

INSC	NOME	DOCUMENTO	N. OBJ	N. PP	TOTAL	CLASS
917604	DAIANE DOS SANTOS DINIZ	490881518-SP	10	17	27	1

##### 1.3. Eletricista:

INSC	NOME	DOCUMENTO	N. OBJ	N. PP	TOTAL	CLASS
913087	ALVARO ARAUJO LUIZ	496320683-SP	14	19	33	1
910874	JOSE AUGUSTO PRUDENCIO DE ALMEIDA	64845922-6-SP	11	20	31	2
918555	REGIS UBINHA GONCALVES MEGDA	46299062X-SP	11	20	31	3
916085	BRUNO AMORIM DONADELLI	309824849-SP	11	20	31	4
912534	AMAUURI AMILTON ALVES DE OLIVEIRA	198758510-SP	10	20	30	5
915277	LUIS GUILHERME MORAES	434633732-SP	10	20	30	6
916472	RENATO PEREIRA DA SILVA	345181980-SP	10	20	30	7
911503	CAMILO DONIZETE FERNANDES	381835625-SP	11	19	30	8
919519	RICARDO MAGALHAES	22.867.649-6-SP	11	19	30	9

##### 1.4. Eletricista (Portadores de deficiência): Não houve candidatos habilitados para o cargo.

##### 1.5. Motorista de veículos leves:

INSC	NOME	DOCUMENTO	N. OBJ	N. PP	TOTAL	CLASS
911528	LUIS FERNANDO DE LIMA	191357200-SP	14	20	34	1
918575	CLAUDIO LOPES BURLE	8402931-6-SP	12	20	32	2
900077	FABIANO NAIM RUELA	422893651-SP	11	20	31	3
910447	TANIA LOPES DA SILVA	425146613-SP	11	20	31	4
914664	LUCILENE DE FATIMA DINIZ AMORIM	331051540-SP	11	20	31	5
910793	ADRIANO ROBERTO PADOVANI	272378409-SP	11	20	31	6
918949	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	306701893-SP	10	20	30	7
913886	RENATO BRANDELLI MACIEL	432756061-SP	10	20	30	8
915973	DENIS GIARETTA	40087028-SP	10	20	30	9
910941	EDVALDO ANTONIO PADOVANI	17993263-SP	10	20	30	10
914918	ERIVELTO FERNANDO MARTINS	305658396-SP	10	17	27	11
910144	JOSE ROMILDO MOURA MARINHO	509309628-SP	10	17	27	12
915851	IVALDO APARECIDO RODRIGUES	283503221-SP	10	17	27	13
913418	TIAGO DE OLIVEIRA JIMENEZ ABAD	236080003-SP	10	17	27	14
921250	CLAUDETE ROBERTO ALCANTARA DE MELO	659224902-SP	13	10	23	15
919574	ADRIANO HENRIQUE GONCALVES	410645357-SP	12	10	22	16
916662	RAFAEL MANDRO	28817611X-SP	10	10	20	17
913310	PEDRO DONIZETE DO CARMO	220587917-SP	10	10	20	18

##### 1.6. Motorista de veículos leves (Portadores de deficiência): Não houve candidatos habilitados para o cargo.

##### 1.7. Motorista de veículos pesados:

INSC	NOME	DOCUMENTO	N. OBJ	N. PP	TOTAL	CLASS
917481	FABIANA DE LIMA SOARES	32410876X-SP	13	20	33	1
912371	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	51050410-PR	11	20	31	2
920376	SILVIO SOUZA GRILLO	193677635-SP	10	20	30	3

##### 1.8. Motorista de veículos pesados (Portadores de deficiência): Não houve candidatos habilitados para o cargo.

#### 2. RECURSOS

RECURSOS	DECISÃO	MOTIVO
913014-711	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
919392-712	Indeferido	Por não haver contextualização lógica.
913883-713	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
916662-714	Indeferido	Em razão de falta grave. "art. 167 do ctb; passageiro sem o sintô de segurança."
910871-715	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
910871-716	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
917487-717	Indeferido	Pois os avaliadores à cada volta realizada pelo candidato, informava o mesmo em qual volta ele estava naquele momento.
920524-718	Indeferido	Em razão de falta eliminatória. "ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones; perder o controle do veículo."
914871-719	Indeferido	Em razão de não haver erro no cômputo da nota.
910180-720	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
921380-721	Indeferido	Em razão de falta eliminatória. "ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones; perder o controle do veículo."
919579-722	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
918392-723	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
917756-724	Indeferido	Por não haver erro no cômputo da nota.
916701-725	Indeferido	No ato da realização da avaliação o candidato mostrou-se despreparado a realizar o número mínimo de flexões requeridas pela banca avaliadora. Todos os candidatos realizaram a prova no mesmo local, sobre as mesmas condições de solo e clima, sendo inclusive avaliados pela mesma equipe, devidamente credenciada. Os avaliadores estão apurados pelos princípios de presunção de veracidade relativo ao ato administrativo de eliminação do candidato além da presunção de legitimidade e autoexecutoriedade dos atos da administração pública.
900085-726	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
900085-727	Indeferido	Não houve nenhum candidato ao cargo de eletricista, que fez a prova prática sem apresentação do atestado.
918818-728	Indeferido	Em razão de falta grave e leve. "art. 167 do ctb; passageiro sem o sintô de segurança." e "art. 181 inc. II do ctb."
900064-729	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
913014-730	Indeferido	Pois o edital de abertura requer a realização da prova prática o atestado médico, conforme item 6.19.8. O atestado médico fora requerido a todos os candidatos destinados à respectiva listagem, em concordância aos princípios da isonomia e impessoalidade.
919456-731	Indeferido	Por não haver contextualização lógica.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.  
Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, 07 de fevereiro de 2020



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convida o público em geral para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

DATA: 21/02/2020

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: Plenária da Câmara Municipal de Itatiba, Bairro do Engenho, Itatiba - SP.

## COMUNICADO

### PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO - STANDS - NA 17ª FESTA DO CAQUI E CIA.

Estarão disponíveis no Parque da Juventude para uso exclusivo show-room, stands nas medidas de 3 X 3 metros, localizado dentro do galpão de lona, a ser dividido com os produtores que estarão com exposição de frutas.

Os valores são de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos Reais) para os seis dias de festa (27, 28 e 29 de março e 03, 04 e 05 de abril de 2020).

Os interessados deverão entregar até o dia 05 de março (quinta-feira), uma proposta contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. Release (texto) explicando como o espaço será explorado pela empresa interessada.

As propostas devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Antônio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa. Após, serão analisadas pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria dos Negócios Jurídicos, e, mediante aprovação, será liberado o espaço para exploração dos interessados.

Observação: em nenhuma das hipóteses os stands poderão ser terceirizados.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 10 de março de 2020, para formalizarem o manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material raído e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**





# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## Proposituras encaminhadas na 138ª Sessão Ordinária, realizada em 05/02/2020

Requerimento Nº 280/2019  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto aos pagamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 283/2019  
Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO  
Assunto: Solicita audiência pública e dilatação do prazo da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 86/2019  
Observações: A solicitação de sustação de trâmite deve ser sob a forma de requerimento escrito apreciado pelo plenário, conforme Art. 174, II, "c" do Regimento Interno. Sendo assim, a presente solicitação, referente ao Projeto de Lei nº 86/2019, seguirá seu trâmite nesta forma.

Requerimento Nº 284/2019  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita à Companhia de Força e Luz (CPFL), o recuo de 30cm de um poste de energia elétrica que esta em frente ao portão da casa localizada na Travessa Caetano Delfino 52 B no Jardim Salessi, conforme específica.

Requerimento Nº 1/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, LEILA BEDANI FERREIRA, SERGIO LUIS RODRIGUES, FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Instituto Zambini informações quanto ao resultado do Processo Seletivo 01/2019 para contratação de professores temporários para rede municipal de ensino de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 2/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicito providências da CPFL para a execução de poda de árvore na Rua Rosália Marenghe Soranz 121, no Bairro Colina II. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 3/2020  
Autoria: FLÁVIO ADRIANO MONTE  
Assunto: PROPOE MEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DO IPVA.

Requerimento Nº 4/2020  
Autoria: FLÁVIO ADRIANO MONTE  
Assunto: SOLICITA A INTERCESSÃO DO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID (DEM) JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DO IPVA.

Requerimento Nº 5/2020  
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
Assunto: "Solicita junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, patrulhamento ostensivo no Bairro Nova Esperança, conforme esclarece."

Requerimento Nº 7/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba considerar o aumento de horários de ônibus circulares no bairro "Horizonte Azul", conforme específica.

Requerimento Nº 8/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) a possibilidade de atender o Bairro "Horizonte Azul", conforme específica.

Indicação Nº 1342/2019  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita estudos para a redução de

velocidade com a instalação de lombada ou radar de velocidade na rua Antônio Ceolim no Parque San Francisco.

Indicação Nº 43/2020  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, conclusão da operação tapa buraco e limpeza de toda a extensão da Estrada Municipal Tereza Bernardes, localizada no bairro Tapera Grande, conforme específica.

Indicação Nº 42/2020  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buracos da Rua Antônio Nardi em frente em frente à Igreja Assembleia de Deus no Bairro San Francisco, conforme esclarece.

Indicação Nº 41/2020  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicitação à execução de serviços de manutenção e retirada de pedras no piso da pista de caminhada do Parque Linear "Antônio Fattori", conforme específica.

Indicação Nº 40/2020  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicitação à execução de serviços de nivelamento e cascalhamento na Estrada Municipal Antonio Neto no bairro Jardim Monte Verde, conforme específica.

Indicação Nº 39/2020  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos visando a implantação de uma Academia ao Ar Livre para atender o bairro Loteamento Nova Itatiba II conforme esclarece.

Indicação Nº 38/2020  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicitação de moto-niveladora e cascalhamento das Ruas Augusto Pellison e Adelino Ferreira no bairro Loteamento San Marcos, conforme específica.

Indicação Nº 37/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a reforma das paredes da EMEB Maria Teresa Degani de Souza, no Bairro Itatiba Park.

Indicação Nº 36/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a limpeza no terreno localizado na Rua Rosália Fusucci Fumache ao lado ao número 36, no Bairro Central Parque II. Conforme esclarece.

Indicação Nº 35/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada as reformas necessárias para combater a infiltração existente nas calhas e rufos do prédio da Escola EMEB Prof.ª Maria Teresa Degani de Souza, no Bairro Itatiba Park, conforme específica.

Indicação Nº 34/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a pintura da EMEB Maria Teresa Degani de Souza, no Bairro Itatiba Park.

Indicação Nº 33/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal poda de árvore na Rua Vergínio Belgine, próximo ao Nº633, Santo Antônio, conforme esclarece.

Indicação Nº 32/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita a execução de recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Jardim Leonor, como específica.

Indicação Nº 31/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita a execução de passagem

de máquina niveladora e colocação de raspa de asfalto nas Ruas do Loteamento San Marco, conforme específica.

Indicação Nº 30/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção para a contenção de erosão na rua José Zupardo, Bairro Jardim Santa Filomena, conforme específica.

Indicação Nº 29/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita execução de manutenção do acostamento lateral na Estrada Vicinal Adolpho Pecorari, conforme específica.

Indicação Nº 28/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Reitera o pedido de execução de poda de árvore na Rua Rui Barbosa próximo ao Nº351, conforme específica.

Indicação Nº 27/2020  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita a execução da poda de árvore na Rua Salvador Pinto da Silva, próximo ao Nº 211, no Bairro Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 26/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a inclusão dos bairros Moenda, Encosta do Sol, Terras de São Sebastião, Tapera Grande, San Martin, Morro Azul, Morada das Fontes, Bairro dos Pires e Real Parque no roteiro do Catabugiganga.

Indicação Nº 25/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal execução de calçada na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin – Bairro dos Pintos.

Indicação Nº 24/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco na Travessa Trajano de Moura – Jardim de Lucca.

Indicação Nº 23/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a limpeza da Rua Georgina Bueno de Campos – Vila Cruzeiro e instalação de placa indicando a localização do Ecoponto mais próximo.

Indicação Nº 22/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a pintura de solo na Rua Operários – Vila Brasileira.

Indicação Nº 21/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a execução de serviços de calçeteria para manutenção de paralelepípedos na Rua Vicente Logatto – Vila Belém.

Indicação Nº 20/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a manutenção da grade de proteção dos ribeiros que cruza a Av. Expedicionários Brasileiros.

Indicação Nº 19/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, rondas da Guarda Municipal na Praça Paulo Pires da Silveira – Praça do Fórum.

Indicação Nº 18/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a implantação de lixeiras na Praça Paulo Pires da Silveira – Praça do Fórum.

Indicação Nº 17/2020

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a inclusão do final da Rua Vicente Logatto – Vila Belém, na rota de coleta do Catabugiganga.

Indicação Nº 16/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a inclusão do final da Rua Vicente Logatto – Vila Belém, na rota de coleta dos materiais recicláveis.

Indicação Nº 15/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a reforma e manutenção da área de lazer do Jardim das Nações, ao lado da Av. Vicente Catalani.

Indicação Nº 14/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de semáforo no cruzamento da Av. Vicente Catalani com a Rua Estados Unidos – Jardim das Nações.

Indicação Nº 13/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a inclusão da Alameda Caetano e Zaira – Santo Antônio na rota do Catabugiganga.

Indicação Nº 12/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a manutenção asfáltica junto a guia da Rua Professor Brito – Centro.

Indicação Nº 11/2020  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos para melhoria da iluminação de rua no entorno da ETEC Rosa Perrone Scavone.

Indicação Nº 10/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao Departamento Municipal de Trânsito alterar faixa de pedestre no bairro "San Francisco", em local conforme específica.

Indicação Nº 9/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar, com urgência, a manutenção na área de lazer do NR "Erasmo Chrpsim", conforme específica.

Indicação Nº 8/2020

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar obras de manutenção de estrada nos bairros Tapera Grande/Mombuca, conforme específica.

Indicação Nº 7/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar com urgência a manutenção de via no Residencial Grêmio/ Moenda, conforme específica.

Indicação Nº 6/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar notificação ao proprietário para limpeza de terreno no Centro, conforme específica.

Indicação Nº 5/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Senhor de Obras a poda de árvore localizada na Rua Rosália Marenghe Soranz 121, no Bairro Colina II. Conforme esclarece.

Indicação Nº 4/2020  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita com urgência a implantação de boca de lobo na Rua Filomena Zupardo próximo ao número 530, no Bairro Filomena Zupardo. Conforme esclarece.

Indicação Nº 3/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar poda e manutenção de árvores localizadas no Bairro Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 2/2020  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalação de dispositivo redutor de velocidade na Avenida Marcelo Gerônimo Dian, bairro Itatiba Park, conforme específica.

Indicação Nº 1/2020  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a supressão de uma árvore localizada na calçada da quadra de areia da CECAPE, cito a rua Ricardo José Bertoni s/n Bairro, Dr. Luis de Matos Pimenta, conforme específica.

## ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



### PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640

